



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**Edital**

**Vice-Diretor Escolar**

A E.E. Neusa Okano Mizuno, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022 e Lei Complementar 1374 de 30/03/2022 alterada pela Lei Complementar 1396 de 22/12/2023, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

**I- Disposições iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

**II- Do perfil profissional e dos requisitos para designação:**

a) entregar proposta de trabalho baseada em diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do IDESP/SARESP e SAEB/IDEB da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovem as exigências para a função, encaminhando, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III- Proposta de trabalho**

A proposta de trabalho deve ser elaborada com base nos resultados do SARESP 2023 para o Ensino Médio, visando alcançar as metas estabelecidas pela SEDUC. Além disso, é essencial incluir ações para garantir a frequência escolar do público do Ensino Médio inserido no mercado de trabalho.

O Boletim Saresp 2023 da unidade escolar estará disponível em link específico junto à divulgação do presente edital no site da Diretoria de Ensino Região de São Joaquim da Barra: <https://desjbarra.educacao.sp.gov.br/>

### **IV- Entrevista**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

**V- Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverá ser feita por meio do e-mail para a unidade escolar em questão, devidamente digitalizados no formato pdf: [e900709a@educacao.sp.gov.br](mailto:e900709a@educacao.sp.gov.br) e no campo de assunto colocar: “Processo Seletivo – Vice-diretor Escolar – EE Neusa Okano Mizuno”.

O interessado deverá encaminhar cópia da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo - data base 30/06/2023 - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

**VI- Das inscrições**

Período: 03/05/2024 a 10/05/2024.

**VII- Disposições finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Morro Agudo, 03 de maio de 2024.